

Processo nº:	
FI.	Rubrica

EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 049/2022		
Abertura das propostas: 19/	07/2022 às 09h00min.	
Sessão Pública da disputa:	19/07/2022 às 09h00min.	
Processo nº:	SRP?	Exclusivo de ME/EPP?

(X) Sim

(X) Não

() Sim

Objeto: Registro de Preços para a futura aquisição de Medicamentos e Materiais Odontológicos, para atender as necessidades dos consultórios do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

() Não

Critérios de formulação das propostas: ITEM 05

Valores Máximos admitidos: ITEM 23.21

Prazo para envios da proposta/documentação:

Amostra/Demonstração:

8933/2021

(X) Não () Sim

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (http://bll.org.br/), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor total do item (Lote Unitário), respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br, selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008933/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 580/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, Decreto Municipal 172/2020 e Decreto 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/07/2022.

Horário: 09h00min

Data para envio das propostas: 19/07/2022 às 08h00min

Local:http://bll.org.br

1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas ao Registro de Preços para a futura aquisição de Medicamentos e Materiais Odontológicos, para atender as necessidades dos consultórios do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL (http://bll.org.br/).
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil BLL no endereço eletrônico http://bll.org.br/cadastro/, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao



Processo nº:	
FI.	Rubrica

provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, <u>exclusivamente</u> por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.
- 6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- 6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 8.5. O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- 8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta de preço deverá conter:
- 10.1.1. Valores unitários e total do item marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.
- 10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- 10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.
- 10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.
- 11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (http://bll.org.br).



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro <u>poderá,se entender necessário</u>, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:).
- d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo CRC/ES (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos).
- 11. 5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão ou autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação -HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores:
- C) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente; nos casos em que haja mandatório a empresa apresentá-lo.
- B) Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), do licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet, ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, conforme Lei 13.043 de 13/11/2014;



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- C) Certificado do Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
- D) No caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013:
- E) No caso de produtos isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

11.7.3. Documentos de habilitação –REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.7.3.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 11.7.3.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- 11.7.3.3. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 11.7.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.7.3.5. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 11.7.3.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 11.7.3.7. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 11.7.3.8. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;



Processo nº:	
FI.	Rubrica

11.7.3.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

11.7.3.10. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7.4. Documentos de habilitação –QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.5. Documentação complementar:

- A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);
- B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);
- C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);
- D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);
- E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).
- 11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.77.2) e qualificação econômico-financeira(11.7.3) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.
- 11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.
- 11.11.Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame. 11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante

classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.4. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.
- 12.8. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.
- 12.9. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.
- 13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.
- 13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 15.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 15.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, os termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- 17.3. Durante a vigência do contrato o preço é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da última proposta comercial;
- 17.4. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA/IBGE (índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;
- 17.5. O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação;
- 17.6. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial;
- 17.7. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior;
- 17.8. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 A empresa vencedora estará apta a fornecer os produtos após assinatura do Contrato (Ata de Registro de Preço) e mediante recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar a entrega da mercadoria;



Processo nº	:
FI.	Rubrica

- 19.2. Quando houver necessidade do objeto descrito, o Fundo Municipal de Saúde de Fundão, emitirá a Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, informando a quantidade necessária do material;
- 19.3 A empresa vencedora realizará a entrega no Almoxarifado da SEMUS, situado à rua Interventor Santos Neves, 202, Térreo, Centro, Fundão/ES, no horário de 08h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira;
- 19.4. Os medicamentos deverão vir acompanhados da declaração do nome comercial, marca fabricante, país de origem, fórmula e dosagem, quantidade por embalagem e n° do Ministério da Saúde. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "proibida a venda ao comércio".
- 19.5. Os produtos serão aceitos após verificação da quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento, cuja descrição encontra-se em concordância com as especificações contidas neste edital.
- 19.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 20.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 20.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 20.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 20.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 20.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Processo nº	:
FI.	Rubrica

20.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.
- 21.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07h00min às 16h00min, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).
- 21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 21.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente ordenadora da despesa a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.
- 21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 22.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.7. Fizer declaração falsa;
- 22.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante: b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Fundão, pelo
- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Fundão, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;



Processo nº:	;
FI.	Rubrica

- b) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.
- 23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
- 23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua StéfanoBroseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 08h00min às 16h00min,também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço clicitacao@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.



Processo nº	:
FI.	Rubrica

- 23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.
- 23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 23.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.
- 23.18.O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020
- 23.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.
- 23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, TIXOTRÓPICO. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO.	DCT	12	35	9.01	315,35
02	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ADESÃO DE RESINAS COMPOSTAS. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO COM 6 G.	UND	10	40	119,96	4.798,40
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	04	40	9,23	369,20
04	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, 25MM. COM BISEL TRIFACETADO E ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉREIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	СХ	15	70	53,26	3.728,20
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO, 70%. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	60	120	11,36	1.363,20
06	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR. PACOTE DE 500G.	UND	02	20	19,07	381,40
07	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE	СХ	20	120	135,27	16.232,40



Processo nº	:
FI.	Rubrica

CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. 09 ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI. MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM	125,20 546,75 329,78
DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE 08 PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CX 15 70 130,36 9. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. 09 ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI. MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808 57 75	546,75
ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE 08 PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CX 15 70 130,36 9. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. 09 ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI. MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 809 57 7 7	546,75
COMPOSTO POR CLORIDRATO DE 08 PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. 09 ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI. MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808 57 7 7	546,75
08 PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CX 15 70 130,36 9. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. 09 ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI. MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808 57 7 7	546,75
CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. 10 ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI. MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808 57 7 7	546,75
CRISTAL COM 1,8 ML CADA. OP ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI. MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808 57 7 75	
ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI. MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808 57 7 7	
09 BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI. MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM 11 UND 12 45 12,15 5 12,15 5	
MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808 57 7 7	329,78
DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 909 57 70	329,78
PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808.57 7.1	29,78
ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808.57 7.4	329,78
UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808.57 7	
FINO. AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808 57 7	
AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 808 57 7	
DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM UND 02 09 908 57 7	
11 UND 02 09 909 57 7	
	277,13
ADULTO.	
AVENTAL DESCARTÁVEL PARA	
PROCEDIMENTO. MANGA LONGA. TECIDO	
12 EM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL. PCT 08 80 53,17 4.3	253,60
PACOTE COM 10 UNIDADES	
BABADOR ODONTOLÓGICO	
DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM	
DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PCT 18 40 21,33 8	353,20
PLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	
BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 PARA	
BAIXA ROTAÇÃO, LONGA. FABRICADA EM	
CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO	
14 INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. UND 03 10 13,24 1	32,40
EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	
PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	
BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 PARA	
BAIXA ROTAÇÃO, LONGA . FABRICADA EM	
CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO	
15 INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. UND 03 10 9,86	98,60
EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	
PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	



Processo nº:

Fl. Rubrica

	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 PARA			1		
	BAIXA ROTAÇÃO, LONGA . FABRICADA EM					
	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO					
16	INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	03	10	40.40	404.00
10	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO	OND	03	10	13,49	134,90
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,					
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.					
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 PARA					
	BAIXA ROTAÇÃO, LONGA . FABRICADA EM					
	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO					
17	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	03	15	40.00	000.40
''	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO	UND	03	15	13,36	200,40
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.					
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N º6 PARA					
	BAIXA ROTAÇÃO, LONGA . FABRICADA EM					
	-					
40	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	LIND	00	40		
18	· ·	UND	03	10	13,71	137,10
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.					
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº2 PARA					
	BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM					
10	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO	UND	00	40		
19	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	03	10	15,23	152,30
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,					
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 PARA					
	BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM					
00	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO	LIND	04	40		
20	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	01	10	13,98	139,80
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,					
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 PARA					
	BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM					
0.4	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO	LINID	04	40		
21	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	01	10	13,40	134,00
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,					
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.					



Processo nº:

FI. Rubrica

	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº6 BAIXA					
22	ROTAÇÃO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UND	01	10	14,19	141,90
23	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS, CILÍNDRICA CÔNICA PARA ACABAMENTO. Nº 7283.	UND	06	20	37,77	755,40
24	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS, CILÍNDRICA CÔNICA PARA ACABAMENTO. Nº 7205F.	UND	06	20	33,93	678,60
25	BROCA ZEKRYA. ALTA ROTAÇÃO. CARBIDE. CURTA23 MM . CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	06	50	33,15	1.657,50
26	BROCA ZEKRYA. ALTA ROTAÇÃO. CARBIDE. LONGA 28 MM . CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	06	50	31,51	1.575,50
27	CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO, INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES/PELÍCULAS DE RAIO-X ODONTOLÓGICO.	UND	01	04	324,96	1.299,84
28	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE LIQUIDO DE 15 ML E 1 FRASCO DE PÓ DE 38G.	KIT	03	25	79,16	1.979,00
29	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, BIOCOMPATIVEL; SISTEMA PASTA-PASTA.	UND	6	15	38,07	571,05
30	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX. INDICADA PARA PRENDER E/OU PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.		12	40	7,63	305,20
31	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA. 13 FIOS/CM ² . 100% ALGODÃO, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	СХ	05	24	19,29	462,96
32	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS.	UND	01	10	36,92	369,20



Processo nº	
FI.	Rubrica

	VIDRO DE 10G.					
33	ESCAVADOR DE DENTINA FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHOS:	UND	03	15	13,46	201,90
	5.				, , , ,	
	ESCAVADOR DE DENTINA FABRICADA EM					
34	AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHOS:	UND	03	15	14,86	222,90
	11,5.					
35	ESCAVADOR DE DENTINA FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHOS:	UND	03	10	40.70	407.00
	14.	OND	03	10	18,70	187,00
	CURETA PERIODONTAL GRACEY DE CABO					
36	OCO E GROSSO, EM AÇO INOXIDÁVEL,	UND	04	18	37,47	674,46
	AUTOCLAVÁVEL Nº5-6				,	, -
	CURETA PERIODONTAL GRACEY DE CABO					
37	OCO E GROSSO, EM AÇO INOXIDÁVEL,	UND	03	12	42,67	512,04
	AUTOCLAVÁVEL Nº 11-12.					
38	CURETA PERIODONTAL GRACEY DE CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL Nº 13-14.	UND	03	12	45,65	547,80
	CURETA PERIODONTAL GRACEY, DE					
39	CABO OCO E GROSSO, AÇO INOXIDÁVEL,	UND	03	12	46,80	561,60
	AUTOCLAVÁVEL Nº 7-8	- · · - -			10,00	001,00
40	DESCOLADOR DE MOLT 2-4. EM AÇO INOX	UND	04	12	CO 40	705.40
40	E AUTOCLAVÁVEL.	OND	04	12	60,43	725,16
41	DESCOLADOR MOLT, Nº 9, EM AÇO INOX E	UND	03	10	55,12	551,20
	AUTOCLAVÁVEL.				00,12	001,20
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO CONTENDO 1 LITRO	LT	04	35	39,87	1.395,45
	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2%,					
	DEGERMANTE. ANTISSÉPTICO TÓPICO.					
43	LINHA HOSPITALAR. USO ADULTO E	UND	05	20	21,66	433,20
	PEDIÁTRICO. FRASCO COM 100 ML.					
44	ESCOVAS ROBINSON PARA PROFILAXIA,	UND	6	90	3,19	286,20
	EXTREMIDADE PLANA, DE COR BRANCA.				5, 19	200,20
	ESPELHO CLINICO BUCAL PLANO Nº 5, PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA,					
45	RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM E	UND	30	120	7.04	040.00
	ANTIEMBAÇANTE, COM ENCAIXE	OND		120	7,91	949,20
	ROSQUEÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOX.					
	BICARBONATO DE SÓDIO PARA					
46	PROFILAXIA DENTAL, COM ALTO GRAU DE	FR	01	06	24 56	120.26
	PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRAFINA,				21,56	129,36
	FLUIDIFICAÇÃO E AROMA NATURAL.					



Processo nº:

Fl. Rubrica

	FRASCO COM 500G.					
	CARTELA PARA RADIOGRAFIA					
47	ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO, COM 2 FUROS , EM PAPEL CARTOLINA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	06	20	25,17	503,40
48	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). CAIXA COM 150 UNIDADES.	сх	03	12	261,28	3.135,36
49	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 3, AGULHA ½, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20	70	45,66	3.196,20
50	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 4, AGULHA ½. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15	50	48,35	2.417,50
51	FIO DENTAL EM POLIAMIDA ENCERADO, ROLO DE 500 M.	UND	09	20	15,52	310,40
52	FITA CREPE HOSPITALAR.	UND	12	120	11,54	1.384,80
53	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, UTILIZADA NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UND	12	120	14,22	1.706,40
54	FIXADOR ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA FIXAR A IMAGEM RADIOGRÁFICA EM PELÍCULAS PREVIAMENTE REVELADAS. FRASCO DE 500 ML.	FR	09	24	27,18	652,32
55	FLUOR GEL À BASE DE FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23%, TIXOTRÓPICO. SABOR TUTTI-FRUTTI. FRASCO DE 200 ML.	FR	03	18	13,43	241,74
56	FOICE PERIODONTAL PONTA MORSE DE CABO OCO E GROSSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 0-00.		03	30	34,47	1.034,10
57	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA NA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM 10ML.	FR	01	10	28,67	286,70
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G.	FR	01	06	15,57	93,42
59	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	05	30	17,99	539,70
60	IONÔMERO DE VIDRO DE ATIVAÇÃO	KIT	06	60	44,09	2.645,40



Processo nº:

Fl. Rubrica

	QUÍMICA, RESTAURADOR. O KIT CONTÉM					
	1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G.					
	1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 GRAMAS, 1					
	DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE					
	ESPATULAÇÃO. COR A2 .					
	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS					
	E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS,					
61	FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE	СХ	30	100	119,67	11.967,00
	ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS,				110,07	11.507,00
	LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.					
	CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G					
	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEM 1ª					
	SÉRIE (15-40) DE 25MM, FABRICADA EM					
62	AÇO INOXIDÁVEL MICRO USINADA COM	CX	03	10	73,73	737,30
	FIO DE AÇO DE SECÇÃO CIRCULAR.					
	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.					
	FORMOCRESOL: MATERIAL PARA					
63	MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL.	FR	01	03	9,96	29,88
	FRASCO DE 10 ML.) ML.			,	,
	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, SÉRIE					
	ESPECIAL Nº08, DE 21MM. LIMA MANUAL	0)/				
64	EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 6	CX	03	20	40,72	814,40
	UNIDADES.					
	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, SÉRIE					
	ESPECIAL Nº10, DE 21 MM. LIMA MANUAL					
65	EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 6	CX	03	03 20	41,14	822,80
	UNIDADES.					
	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEXOFILE 1ª					
	SÉRIE (15-40) DE 25 MM. LIMA MANUAL EM			20	44.11	882,20
66	AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 6	CX	03			
	UNIDADES.					
	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS					
	E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS,					
	FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE					
67	ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS,	CX	50	120	57,23	6.867,60
	LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.					
	CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PP					
	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS					
00	E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS,	01/	50	400		
68	FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE	CX	50	160	88,38	14.140,80
	ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS,					
	LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.					



Processo nº	:
FI.	Rubrica

	CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P					
69	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS, FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M		70	240	94,37	22.648,80
70	MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, ANTIALÉRGICA, USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	СХ	10	52	39,84	2.071,68
71	MASCARA N95 – MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF2 N95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	сх	06	30	5.13	153,90
72	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE, PARA USO EM INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO CONTENDO 200 ML.	UND	03	15	54,26	813,90
73	PAPEL CARBONO INDICADO PARA REGISTRO OCLUSAL E PROXIMAL. ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, ESPESSURA ULTRAFINA, DUPLA COR. EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.	UND	02	30	2,88	86,40
74	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO COM 20 ML. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR.	FR	01	06	13,35	80,10
75	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, COM FLÚOR – TUBO DE 90 G	UND	06	18	8,55	153,90
76	PONTA DE ULTRASSOM COM ENCAIXE INTERNO PARA ULTRASSOM DO MODELO	UND	06	25	67,62	1.690,50



Processo nº	:
FI.	Rubrica

SONIC PRIME PLUS, MARCA ECEL. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 (HASTE CURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES 77 UND 105 30 3,55 372,75 AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA **EMBALAGEM** FΜ INDIVIDUAL E ESTÉRIL. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012 (HASTE CURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES 78 UND 20 80 332,80 4,16 AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA **EMBALAGEM** INDIVIDUAL E ESTÉRIL. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 (HASTECURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES UND 79 10 30 14,04 421,20 AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA ΕM **EMBALAGEM** INDIVIDUAL E ESTÉRIL. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 (HASTECURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES 80 UND 01 10 15,35 153,50 AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA **EMBALAGEM** ΕM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 (HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES UND 81 05 15 11,71 175,65 AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA ΕM **EMBALAGEM** INDIVIDUAL E ESTÉRIL. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 UND 03 09 15,60 140,40



Processo nº:

Fl. Rubrica

			T	ı	ı	
	(HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO,					
	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA					
	RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES					
	AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR					
	NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.					
	APRESENTADA EM EMBALAGEM					
	INDIVIDUAL E ESTÉRIL.					
	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1015					
	(HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO,					
	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA					
	-					
83	RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES	UND	03	09	13,67	123,03
	AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR					.20,00
	NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.					
	APRESENTADA EM EMBALAGEM					
	INDIVIDUAL E ESTÉRIL.					
	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016					
	(HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO,		01	06	13,64	81,84
	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA					
0.4	RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES	LINID				
84	AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR	UND				
	NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.					
	APRESENTADA EM EMBALAGEM					
	INDIVIDUAL E ESTÉRIL.					
	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM					
	COLAR Nº1022 (HASTE LONGA) PARA					
	ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM		01	06	11,96	71,76
	AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E					
85	IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS	UND				
	ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM					
	EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS					
	GAMA.					
	PONTA DIAMANTADA CÔNICA					
	PONTIAGUDA Nº 2200 (EXTRA-FINA)					
86	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA	UND	06	24	10.01	240.24
	QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO	3140			10,01	240,24
	HOMOGÊNEA DOS DIAMANTES NA					
	SUPERFÍCIE ATIVA.					
	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO					
	DE SÓDIO). EMBALAGEM COM 1 FRASCO					
87	COM 10 ML + 1 FRASCO COM 10 ML DE	KIT	01	06	22,83	136,98
	SOLVENTE.					
88	PONTA DIAMANTADA CHAMA N°3118	UND	01	10	12,32	123,20
					12,02	120,20



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo no: FI. Rubrica

89	RESINA COMPOSTA FLUIDA (FLOW). EMBALAGEM COM 2,4G . COR A2 .	UND	03	16	38,21	611,36
90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, NANOPARTICULADA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA COR A2 .	UND	10	40	49,01	1.960,40
91	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, NANOPARTICULADA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA COR A3.	UND	10	40	44,90	1.796,00
92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, NANOPARTICULADA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA COR A3,5 .	UND	08	21	49,00	1.029,00
93	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, NANOPARTICULADA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA CORES C2 .	UND	05	15	64,60	969,00
94	RESTAURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR E SEM EUGENOL, MALEÁVEL, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO, E COM VEDAÇÃO HERMÉTICA.	UND	06	35	36,52	1.278,20
95	REVELADOR ODONTOLÓGICO, PARA USO EM PROCESSO MANUAL DE REVELAÇÃO DE PELÍCULAS DENTAL. FRASCO DE 500 ML.	FR	09	24	20,13	483,12
96	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL E COM FLÚOR, TUBO COM 2G.		06	16	42,70	683,20
97	SERINGA CARPULE, COM REFLUXO ARTICULADA, FABRICADO EM AÇO INOX, E AUTOCLAVÁVEL.	UND	03	15	43,09	646,35
98	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL TAMANHO INFANTIL, MACIA, COM CERDAS DE NYLON E CABEÇA PEQUENA; 1 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1.000 PPM DE FLÚOR E	KIT	300	3.000	10,07	30.210,00



Processo nº	:
FI.	Rubrica

BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS; 1 FIO DENTAL SABOR MENTA DE 50 METROS, FINO, BRANCO, RESISTENTE E ENCERADO PARA DESLIZAR COM SUAVIDADE: O KIT DEVERÁ VIR EM BOLSA TIPO NÉCESSAIRE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE, COM NOME E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO UND 80 20 9,08 181,60 INOX, AUTOCLAVÁVEL. SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. TUBO EM PVC. ATÓXICO. TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E COM PONTA DE SILICONE. INDICADO PARA SUCÇÃO 100 PCT 60 150 10,16 1.524,00 DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DA CAVIDADE **BUCAL** DO PACIENTE. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL TAMANHO ADULTO. MACIA, COM CERDAS DE NYLON E CABEÇA PEQUENA; 1 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1.000 PPM DE FLÚOR E BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS: 1 ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML, SEM ÁLCOOL, COM CLOREXIDINA 0,12% TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRADO, 1 FIO DENTAL 101 KIT 500 6.600 11.26 74.316.00 SABOR MENTA DE 50 METROS, FINO, BRANCO, RESISTENTE E ENCERADO PARA DESLIZAR COM SUAVIDADE: O KIT DEVERÁ **VIR** ΕM **BOLSA TIPO** NÉCESSAIRE. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE, COM NOME E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AFASTADOR LABIAL COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 102 UND 05 25 12,19 304,75 LEITOSO. COR **BRANCO** AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL. PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM 103 **ROLO** 05 20 62.62 1.252.40



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	EM ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO					
	COM FILME TREMOSSELÁVEL COM					
	INDICATIVO DE PROCEDIMENTO PARA					
	AUTOCLAVE: 15CM X 100M.					
	PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM					
	EM ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO					
104	COM FILME TREMOSSELÁVEL COM	ROLO	05	20	119,21	2.384,20
	INDICATIVO DE PROCEDIMENTO PARA				,	,
	AUTOCLAVE: 30CM X 100M.					

23.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão, com exclusão de qualquer outro.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 24.1.1. Anexo I Termo de Referência;
- 24.1.2. Anexo II Formulário de Especificação e preço;
- 24.1.3. Anexo III Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.5. Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.6. Anexo VI Minuta de Contrato;
- 24.1.7. Anexo VII Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 24.1.8. Anexo VIII Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.
- 24.1.9. Anexo IX Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 05 de julho de 2022

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS Pregoeira Oficial

ANEXO I



Processo nº	:
FI.	Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

1.1 O objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição de Medicamentos e Materiais Odontológicos, para atender as necessidades dos consultórios do município, por um período aproximado de 12 (doze) meses conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, TIXOTRÓPICO. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO.	PCT	12	35
02	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ADESÃO DE RESINAS COMPOSTAS. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO COM 6 G.	UND	10	40
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	04	40
04	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, 25MM. COM BISEL TRIFACETADO E ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉREIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	СХ	15	70
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO, 70%. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	60	120
06	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR. PACOTE DE 500G.	UND	02	20
07	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM EPINEFRINA 1:100000. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	СХ	20	120
08	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	СХ	15	70
09	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI.	UND	12	45
10	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO .	PCT	03	22
11	AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE. TAMANHO: ADULTO .	UND	02	09
12	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO. MANGA LONGA. TECIDO EM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	08	80
13	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18	40
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 PARA BAIXA ROTAÇÃO, LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UND	03	10
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 PARA BAIXA ROTAÇÃO, LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	03	10



FI.

Processo no:

Rubrica

	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.			
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO, LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UND	03	10
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 PARA BAIXA ROTAÇÃO, LONGA. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UND	03	15
18	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N º6 PARA BAIXA ROTAÇÃO, LONGA . FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UND	03	10
19	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº2 PARA BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UND	03	10
20	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UND	01	10
21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 PARA BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UND	01	10
22	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº6 BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	UND	01	10
23	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS, CILÍNDRICA CÔNICA PARA ACABAMENTO. Nº 7283.	UND	06	20
24	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS, CILÍNDRICA CÔNICA PARA ACABAMENTO. Nº 7205F.	UND	06	20
25	BROCA ZEKRYA. ALTA ROTAÇÃO. CARBIDE. CURTA23 MM. CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	06	50
26	BROCA ZEKRYA. ALTA ROTAÇÃO. CARBIDE. LONGA 28 MM. CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	06	50
27	CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO, INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES/PELÍCULAS DE RAIOX ODONTOLÓGICO.	UND	01	04
28	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	KIT	03	25



Fl. Rubrica

Processo no:

	CONTENDO 1 FRASCO DE LIQUIDO DE 15 ML E 1			
	FRASCO DE PÓ DE 38G.			
29	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, BIOCOMPATIVEL; SISTEMA PASTA-PASTA.	UND	6	15
30	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX. INDICADA PARA PRENDER E/OU PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.	UND	12	40
31	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA. 13 FIOS/CM ² . 100% ALGODÃO, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	СХ	05	24
32	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. VIDRO DE 10G.	UND	01	10
33	ESCAVADOR DE DENTINA FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHOS: 5 .	UND	03	15
34	ESCAVADOR DE DENTINA FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHOS: 11,5 .	UND	03	15
35	ESCAVADOR DE DENTINA FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHOS: 14.	UND	03	10
36	CURETA PERIODONTAL GRACEY DE CABO OCO E GROSSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº5-6	UND	04	18
37	CURETA PERIODONTAL GRACEY DE CABO OCO E GROSSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 11-12.	UND	03	12
38	CURETA PERIODONTAL GRACEY DE CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL Nº 13-14.	UND	03	12
39	CURETA PERIODONTAL GRACEY, DE CABO OCO E GROSSO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 7-8	UND	03	12
40	DESCOLADOR DE MOLT 2-4. EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UND	04	12
41	DESCOLADOR MOLT, Nº 9, EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UND	03	10
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO CONTENDO 1 LITRO	LT	04	35
43	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2%, DEGERMANTE. ANTISSÉPTICO TÓPICO. LINHA HOSPITALAR. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO COM 100 ML.	UND	05	20
44	ESCOVAS ROBINSON PARA PROFILAXIA, EXTREMIDADE PLANA, DE COR BRANCA.	UND	6	90
45	ESPELHO CLINICO BUCAL PLANO Nº 5, PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM E ANTIEMBAÇANTE, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOX.	UND	30	120
46	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DENTAL, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, FLUIDIFICAÇÃO E AROMA NATURAL. FRASCO COM 500G.	FR	01	06
47	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO, COM 2 FUROS , EM PAPEL CARTOLINA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	06	20
48	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). CAIXA COM 150 UNIDADES.	СХ	03	12
49	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 3, AGULHA ½, CAIXA COM 24 UNIDADES.	СХ	20	70
50	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 4 , AGULHA ½. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15	50
51	FIO DENTAL EM POLIAMIDA ENCERADO, ROLO DE 500 M.	UND	09	20



Processo nº	•
FI.	Rubrica

52	FITA CREPE HOSPITALAR.	UND	12	120
53	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, UTILIZADA NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UND	12	120
54	FIXADOR ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA FIXAR A IMAGEM RADIOGRÁFICA EM PELÍCULAS PREVIAMENTE REVELADAS. FRASCO DE 500 ML.	FR	09	24
55	FLUOR GEL À BASE DE FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23%, TIXOTRÓPICO. SABOR TUTTI-FRUTTI. FRASCO DE 200 ML.	FR	03	18
56	FOICE PERIODONTAL PONTA MORSE DE CABO OCO E GROSSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 0-00.	UND	03	30
57	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA NA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM 10ML.	FR	01	10
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G.	FR	01	06
59	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	05	30
60	IONÔMERO DE VIDRO DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, RESTAURADOR. O KIT CONTÉM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 GRAMAS, 1 DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2.	KIT	06	60
61	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS, FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G	СХ	30	100
62	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40) DE 25MM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MICRO USINADA COM FIO DE AÇO DE SECÇÃO CIRCULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	СХ	03	10
63	FORMOCRESOL: MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. FRASCO DE 10 ML.	FR	01	03
64	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, SÉRIE ESPECIAL Nº08, DE 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	СХ	03	20
65	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, SÉRIE ESPECIAL Nº10, DE 21 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	СХ	03	20
66	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15-40) DE 25 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	СХ	03	20
67	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS, FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PP	СХ	50	120
68	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS, FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P	СХ	50	160
69	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS, FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	СХ	70	240



Processo nº	:
FI.	Rubrica

			I	
70	MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, ANTIALÉRGICA, USO ODONTOLÓGICO. CAJXA COM 50 UNIDADES.	СХ	10	52
71	MASCARA N95 – MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF2 N95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	СХ	06	30
72	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE, PARA USO EM INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO CONTENDO 200 ML.	UND	03	15
73	PAPEL CARBONO INDICADO PARA REGISTRO OCLUSAL E PROXIMAL. ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, ESPESSURA ULTRAFINA, DUPLA COR. EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.	UND	02	30
74	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO COM 20 ML. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR.	FR	01	06
75	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, COM FLÚOR - TUBO DE 90 G	UND	06	18
76	PONTA DE ULTRASSOM COM ENCAIXE INTERNO PARA ULTRASSOM DO MODELO SONIC PRIME PLUS, MARCA ECEL.	UND	06	25
77	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 (HASTE CURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	30	105
78	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012 (HASTE CURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	20	80
79	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 (HASTECURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	10	30
80	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 (HASTECURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	01	10
81	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 (HASTE Longa) para alta rotação, produzida em Aço inoxidável de alta resistência, grãos	UND	05	15



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.			
82	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 (HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	03	09
83	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1015 (HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	03	09
84	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 (HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	01	06
85	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR N°1022 (HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	UND	01	06
86	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº 2200 (EXTRA-FINA) PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS DIAMANTES NA SUPERFÍCIE ATIVA.	UND	06	24
87	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO). EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 10 ML + 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	KIT	01	06
88	PONTA DIAMANTADA CHAMA N°3118 (FINA) PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	01	10
89	RESINA COMPOSTA FLUIDA (FLOW). EMBALAGEM COM 2,4G. COR A2.	UND	03	16
90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, NANOPARTICULADA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA COR A2 .	UND	10	40
91	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, NANOPARTICULADA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA COR A3.	UND	10	40
92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, NANOPARTICULADA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA COR A3,5.	UND	08	21
93	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, NANOPARTICULADA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA CORES C2 .	UND	05	15
94	RESTAURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR E SEM EUGENOL, MALEÁVEL, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO, E COM VEDAÇÃO HERMÉTICA.	UND	06	35
95	REVELADOR ODONTOLÓGICO, PARA USO EM PROCESSO MANUAL DE REVELAÇÃO DE PELÍCULAS DENTAL. FRASCO DE 500 ML.	FR	09	24
96	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL E COM FLÚOR, TUBO COM	UND	06	16



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	2G.			
97	SERINGA CARPULE, COM REFLUXO ARTICULADA, FABRICADO EM AÇO INOX, E AUTOCLAVÁVEL.	UND	03	15
98	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL TAMANHO INFANTIL, MACIA, COM CERDAS DE NYLON E CABEÇA PEQUENA; 1 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1.000 PPM DE FLÚOR E BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS; 1 FIO DENTAL SABOR MENTA DE 50 METROS, FINO, BRANCO, RESISTENTE E ENCERADO PARA DESLIZAR COM SUAVIDADE; O KIT DEVERÁ VIR EM BOLSA TIPO NÉCESSAIRE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE, COM NOME E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	КІТ	300	3.000
99	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	08	20
100	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E COM PONTA DE SILICONE. INDICADO PARA SUCÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PCT	60	150
101	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL TAMANHO ADULTO, MACIA, COM CERDAS DE NYLON E CABEÇA PEQUENA; 1 CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1.000 PPM DE FLÚOR E BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS; 1 ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML, SEM ÁLCOOL, COM CLOREXIDINA 0,12% TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRADO, 1 FIO DENTAL SABOR MENTA DE 50 METROS, FINO, BRANCO, RESISTENTE E ENCERADO PARA DESLIZAR COM SUAVIDADE; O KIT DEVERÁ VIR EM BOLSA TIPO NÉCESSAIRE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE, COM NOME E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	КІТ	500	6.600
102	AFASTADOR LABIAL COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR BRANCO LEITOSO, E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL.	UND	05	25
103	PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TREMOSSELÁVEL COM INDICATIVO DE PROCEDIMENTO PARA AUTOCLAVE: 15CM X 100M.	ROLO	05	20
104	PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TREMOSSELÁVEL COM INDICATIVO DE PROCEDIMENTO PARA AUTOCLAVE: 30CM X 100M.	ROLO	05	20

2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Trata-se da necessidade de adotar os procedimentos administrativos e legais para a aquisição dos referidos medicamentos e materiais odontológicos através de Registro de Preços, com a finalidade de atender as demandas dos consultórios odontológicos instalados no município e distritos por um período estimado de 12 (doze) meses, garantindo assim o acesso dos munícipes e usuários da Rede Pública de Saúde às ações e serviços de assistência a saúde da população, no âmbito do que preconiza o Sistema Único de Saúde.
- 2.2 Adota-se para a futura aquisição o SRP (**Sistema de Registro de Preços**), visando manter o estoque do Almoxarifado mais organizado, em termos de controle de entrada e saída de produto,



Processo nº:	
FI.	Rubrica

validade e reposição, e, como se trata de medicamentos e materiais odontológicos, não podemos mensurar a quantidade exata a ser utilizada, pois a demanda nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde é diferente a cada mês.

3.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1 Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente; nos casos em que haja mandatório a empresa apresentá-lo.
- 3.2 Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), do licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet, ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, conforme Lei 13.043 de 13/11/2014;
- 3.3 Certificado do Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
- 3.3.1 No caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;
- 3.3.2 No caso de produtos isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.
- 3.4. Certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definitiva no instrumento.
- 3.4.1. Se não constar a validade, essa certidão deverá apresentar data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data para sessão de abertura da licitação.
- 3.4.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá se apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Termo de Referência.

4.0 DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A empresa vencedora estará apta a fornecer os produtos após assinatura do Contrato (Ata de Registro de Preço) e mediante recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora terá o prazo de até **15 dias** uteis para realizar a entrega da mercadoria;



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 4.2. Quando houver necessidade do objeto descrito, o Fundo Municipal de Saúde de Fundão, emitirá a Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, informando a quantidade necessária do material;
- 4.3 A empresa vencedora realizará a entrega no Almoxarifado da SEMUS, situado à rua Interventor Santos Neves, 202, Térreo, Centro, Fundão/ES, no horário de 08:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira;
- 4.4. Os medicamentos deverão vir acompanhados da declaração do nome comercial, marca fabricante, país de origem, fórmula e dosagem, quantidade por embalagem e n° do Ministério da Saúde. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão <u>"proibida a venda ao comércio"</u>.
- 4.5. Os materiais odontológicos serão aceitos após verificação da quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento, cuja descrição encontra-se em concordância com as especificações contidas neste edital.
- 4.5.1. Esses materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades

5.0 DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

5.1 O valor estimado da compra do objeto constará nos autos do processo, na parte do mapa Demonstrativo de Apuração de Preços.

6.0. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será de acordo com a entrega dos medicamentos e materiais odontológicos, devendo a empresa vencedora emitir a nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde de Fundão, a qual deverá vir acompanhada de todas as certidões de regularidade fiscal da empresa dentro dos respectivos prazos de validade;
- 6.2 A (s) nota (s) referente à (s) entrega (a) do (s) produto (s) deverão ser atestadas/liquidadas pela servidora estatutária, Sr^a. Patrícia Redivo Diniz Brommonschenkel, a qual, deverá conferi-las na íntegra, podendo as mesmas serem pagas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.
- 6.3 Caso a nota fiscal esteja irregular e não seja aceita, o prazo estabelecido para pagamento não será o mesmo, ficando sob responsabilidade da empresa contratada sanar qualquer irregularidade da nota fiscal.

7.0 DA VALIDADE

7.1 A validade das Atas de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da sua devida publicação.

8.0 DO RESULTADO PREVISTO



Processo nº:				
FI.	Rubrica			

8.1. Com a aquisição dos referidos medicamentos e materiais odontológicos, esta Secretaria garantirá qualidade nos atendimentos para os usuários, proporcionando meios para a saúde e qualidade de vida dos mesmos.

9.0 DO PERFIL DA DESPESA

9.1 O Setor Contábil ficará responsável por informar as dotações orçamentárias envolvidas, bem como o respectivo saldo.

10.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será a servidora estatutária, Srª Patrícia Redivo Diniz Brommonschenkel,, que atestará a execução do objeto no documento no fiscal correspondente, o que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamento.
- 10.2 A CONTRATADA será obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Município, bem como permitir acesso às informações consideradas necessárias. Isto não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

11.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste termo de referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiro.
- 11.2 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- 11.3 O responsável pelo recebimento dos produtos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:
- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua troca;
- b) Solicitar a CONTRATADA, a substituição de qualquer produto fornecido que enseja em desacordo com o estipulado ou seja insatisfatório aos padrões de qualidade acordado neste Termo de Referência.

12.0 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.2 Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;



Processo nº:				
FI.	Rubrica			

- 12.3 Manter-se durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as Obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da Licitação;
- 12.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao Fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;
- 12.5 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

13.0 DOS DIREITOS E DEVERES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.1 Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- 13.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 11.3 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na Licitação;
- 13.4 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;
- 13.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

14.0 DAS SANÇÕES

- 14.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

Fundão, 18 de abril de 2022.

PATRÍCIA REDIVO D. BROMMONSCHENKEL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Processo nº:			
FI.	Rubrica		

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, TIXOTRÓPICO. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO.	DCT				
02	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ADESÃO DE RESINAS COMPOSTAS. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO COM 6 G.	UND				
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1 LITRO.	FR				
04	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, 25MM. COM BISEL TRIFACETADO E ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGAS CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉREIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX				
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO, 70%. FRASCO DE 1 LITRO.	FR				
06	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR. PACOTE DE 500G.	UND				
07	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM EPINEFRINA 1:100000. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	CX				
08	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	CX				
09	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI.	UND				
10	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NO TAMANHO: FINO.	PCT				



Processo nº:			
FI.	Rubrica		

	AVENTAL DE CHUMBO PARA REALIZAÇÃO		
	DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM		
11	PROTETOR DE TIREOIDE. TAMANHO:	UND	
	ADULTO.		
	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA		
	PROCEDIMENTO. MANGA LONGA. TECIDO		
12	EM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL.	PCT	
	PACOTE COM 10 UNIDADES		
	BABADOR ODONTOLÓGICO		
	DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM		
13	DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA	PCT	
	PLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 PARA		
	BAIXA ROTAÇÃO, LONGA . FABRICADA EM		
	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO		
14	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO		
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.		
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 PARA		
	BAIXA ROTAÇÃO, LONGA . FABRICADA EM		
	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO		
15	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO		
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.		
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 PARA		
	BAIXA ROTAÇÃO, LONGA . FABRICADA EM		
	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO		
16	INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO		
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.		
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 PARA		
	BAIXA ROTAÇÃO, LONGA . FABRICADA EM		
	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO		
17	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO		
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.		
18	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N º6 PARA	UND	
	BAIXA ROTAÇÃO, LONGA . FABRICADA EM		



Processo nº:			
FI.	Rubrica		

	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO			
	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.			
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO			
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,			
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.			
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº2 PARA			
	BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM			
	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO			
19	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.			
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO			
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,			
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.			
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 PARA			
	BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM			
	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO			
20	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND		
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO			
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,			
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.			
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 PARA			
	BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM			
	CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO			
21	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND		
	EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO			
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,			
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.			
	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº6 BAIXA			
	ROTAÇÃO. FABRICADA EM CARBONETO			
22	DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL,	UND		
	AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	OND		
	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,			
	PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.			
	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS,			
23	CILÍNDRICA CÔNICA PARA ACABAMENTO.	UND		
	Nº 7283.			
	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS,			
24	CILÍNDRICA CÔNICA PARA ACABAMENTO.	UND		
	N° 7205F.			
	BROCA ZEKRYA. ALTA ROTAÇÃO.			
25	CARBIDE. CURTA23 MM. CARBONATO DE	UND		
	TUNGSTÊNIO, AUTOCLAVÁVEL,	טויוט		
	EMBALAGEM INDIVIDUAL.			



Processo nº:				
FI.	Rubrica			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BROCA ZEKRYA. ALTA ROTAÇÃO.		1	
26	CARBIDE. LONGA 28 MM. CARBONATO DE	UND		
	TUNGSTÊNIO, AUTOCLAVÁVEL,			
	EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
	CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO,			
27	INDICADA PARA REVELAÇÃO DE	UND		
	FILMES/PELÍCULAS DE RAIO-X	OND		
	ODONTOLÓGICO.			
	MATERIAL RESTAURADOR			
	INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO			
	REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO			
28	E EUGENOL. APRESENTAÇÃO:	KIT		
	EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE			
	LIQUIDO DE 15 ML E 1 FRASCO DE PÓ DE			
	38G.			
	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO			
29	RADIOPACO, BIOCOMPATIVEL; SISTEMA			
	PASTA-PASTA.	0.12		
	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX.			
30	INDICADA PARA PRENDER E/OU	UND		
30	PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.	UND		
	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA. 13			
	FIOS/CM ² . 100% ALGODÃO,			
31		CX		
	ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO.			
	CAIXA COM 200 UNIDADES.			
32	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS.	UND		
	VIDRO DE 10G.			
	ESCAVADOR DE DENTINA FABRICADA EM			
33	AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHOS:	UND		
	5.			
	ESCAVADOR DE DENTINA FABRICADA EM			
34	AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHOS:	UND		
	11,5.			
	ESCAVADOR DE DENTINA FABRICADA EM			
35	AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHOS:	UND		
	14.			
	CURETA PERIODONTAL GRACEY DE CABO			
36	OCO E GROSSO, EM AÇO INOXIDÁVEL,	UND		
	AUTOCLAVÁVEL Nº5-6			
	CURETA PERIODONTAL GRACEY DE CABO			
37	OCO E GROSSO, EM AÇO INOXIDÁVEL,	UND		
	AUTOCLAVÁVEL Nº 11-12.	-		



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

38	CURETA PERIODONTAL GRACEY DE CABO OCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL Nº 13-14.	UND		
39	CURETA PERIODONTAL GRACEY, DE CABO OCO E GROSSO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 7-8	UND		
40	DESCOLADOR DE MOLT 2-4. EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UND		
41	DESCOLADOR MOLT, № 9, EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UND		
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO CONTENDO 1 LITRO	LT		
43	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2%, DEGERMANTE. ANTISSÉPTICO TÓPICO. LINHA HOSPITALAR. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO COM 100 ML.	UND		
44	ESCOVAS ROBINSON PARA PROFILAXIA, EXTREMIDADE PLANA, DE COR BRANCA.	UND		
45	ESPELHO CLINICO BUCAL PLANO № 5, PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM E ANTIEMBAÇANTE, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOX.	UND		
46	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DENTAL, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, FLUIDIFICAÇÃO E AROMA NATURAL. FRASCO COM 500G.			
47	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO, COM 2 FUROS , EM PAPEL CARTOLINA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT		
48	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). CAIXA COM 150 UNIDADES.	СХ		
49	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 3 , AGULHA ½, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX		
50	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 4 , AGULHA ½. CAIXA COM 24 UNIDADES	СХ		



Processo nº:	
FI.	Rubrica

51	FIO DENTAL EM POLIAMIDA ENCERADO, ROLO DE 500 M.	UND	
52	FITA CREPE HOSPITALAR.	UND	
53	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, UTILIZADA NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UND	
54	FIXADOR ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA FIXAR A IMAGEM RADIOGRÁFICA EM PELÍCULAS PREVIAMENTE REVELADAS. FRASCO DE 500 ML.	FR	
55	FLUOR GEL À BASE DE FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23%, TIXOTRÓPICO. SABOR TUTTI-FRUTTI. FRASCO DE 200 ML.	FR	
56	FOICE PERIODONTAL PONTA MORSE DE CABO OCO E GROSSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº0-00.		
57	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA NA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM 10ML.	FR	
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G.	FR	
59	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	
60	IONÔMERO DE VIDRO DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, RESTAURADOR. O KIT CONTÉM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 GRAMAS, 1 DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2 .	KIT	
61	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS, FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G	сх	
62	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40) DE 25MM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MICRO USINADA COM FIO DE AÇO DE SECÇÃO CIRCULAR.	СХ	



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
	FORMOCRESOL: MATERIAL PARA			
63	MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL.	FR		
03	FRASCO DE 10 ML.	111		
	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, SÉRIE			
	ESPECIAL Nº08, DE 21MM. LIMA MANUAL			
64	EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 6	CX		
	UNIDADES.			
	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, SÉRIE			
	ESPECIAL Nº10, DE 21 MM. LIMA MANUAL			
65	EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 6	CX		
	UNIDADES.			
	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEXOFILE 1ª			
00	SÉRIE (15-40) DE 25 MM. LIMA MANUAL EM	0.7		
66	AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 6	CX		
	UNIDADES.			
	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS			
	E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS,			
67	FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE	сх		
07	ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS,	OX.		
	LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.			
	CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PP			
	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS			
	E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS,			
68	FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE	СХ		
	ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS,			
	LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.			
	CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P			
	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, AMBIDESTRAS,			
	FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL DE			
69	ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS,	CX		
	LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL.			
	CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M			
	MÁSCARA CIRÚRGICA COM TRIPLA			
	CAMADA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL,			
	COM ELÁSTICO, ATÓXICA, 100%	cx		
70	POLIPROPILENO, ANTIALÉRGICA, USO			
	ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 50			
	UNIDADES.			
7.	MASCARA N95 – MÁSCARA DESCARTÁVEL	0)/		
71	ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO	CX		
			l l	1



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO			
	PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE			
	GARANTIA CDC NIOSH (PFF2 N95) FILTRO			
	95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE			
	0,1 A10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA			
	AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA			
	MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE			
	COMPRIMENTO ADEQUADO PARA			
	FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL.			
	ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA.			
	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			
	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY),			
72	DE BAIXA VISCOSIDADE, PARA USO EM	UND		
	INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA			
	ROTAÇÃO. FRASCO CONTENDO 200 ML.		 	
	PAPEL CARBONO INDICADO PARA		 	
	REGISTRO OCLUSAL E PROXIMAL. ALTA			
73	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, ESPESSURA	UND		
	ULTRAFINA, DUPLA COR. EMBALAGEM			
	COM 12 FOLHAS.			
	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.			
74	FRASCO COM 20 ML. INDICADO PARA	FR		
	DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR.			
75	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA,	UND		
/5	COM FLÚOR – TUBO DE 90 G	UND		
	PONTA DE ULTRASSOM COM ENCAIXE			
76	INTERNO PARA ULTRASSOM DO MODELO	UND		
	SONIC PRIME PLUS, MARCA ECEL.			
	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011			
	(HASTE CURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO,			
	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA			
	RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES	1.0.15		
77	AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR	UND		
	NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.			
	APRESENTADA EM EMBALAGEM			
	INDIVIDUAL E ESTÉRIL.			
	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012			
	(HASTE CURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO,			
	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA			
78	RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES	UND		
	AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR			
	NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.			



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	APRESENTADA EM EMBALAGEM			
	INDIVIDUAL E ESTÉRIL.		 	
79	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013			
	(HASTECURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO,			
	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA			
	RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES	UND		
/9	AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR	UND		
	NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.			
	APRESENTADA EM EMBALAGEM			
	INDIVIDUAL E ESTÉRIL.			
	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014			
	(HASTECURTA) PARA ALTA ROTAÇÃO,			
	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA			
80	RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES	UND		
00	AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR	UND		
	NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.			
	APRESENTADA EM EMBALAGEM			
	INDIVIDUAL E ESTÉRIL.			
	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012			
	(HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO,			
	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA			
81	RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES	UND		
01	AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR	UND		
	NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.			
	APRESENTADA EM EMBALAGEM			
	INDIVIDUAL E ESTÉRIL.			
	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014			
	(HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO,			
	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA			
82	RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES	UND		
02	AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR	0.12		
	NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.			
	APRESENTADA EM EMBALAGEM			
	INDIVIDUAL E ESTÉRIL.			
	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1015			
	(HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO,			
	PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA			
83	RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES	UND		
/ } 	AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR			
	NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.			
	APRESENTADA EM EMBALAGEM			
	INDIVIDUAL E ESTÉRIL.			



Processo nº:	
FI.	Rubrica

PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 (HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES UND 84 AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA ΕM **EMBALAGEM** INDIVIDUAL E ESTÉRIL. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nº1022 (HASTE LONGA) PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E 85 UND IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. DIAMANTADA CÔNICA PONTA PONTIAGUDA Nº 2200 (EXTRA-FINA) PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA UND 86 QUALIDADE Ε DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS **DIAMANTES** NA SUPERFÍCIE ATIVA. VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO). EMBALAGEM COM 1 FRASCO KIT 87 COM 10 ML + 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE. PONTA DIAMANTADA CHAMA N°3118 UND 88 (FINA) PARA ALTA ROTAÇÃO. RESINA COMPOSTA FLUIDA (FLOW). 89 UND EMBALAGEM COM 2,4G. COR A2. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, NANOPARTICULADA COM CARGA EM 90 UND ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA COR A2. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, NANOPARTICULADA COM CARGA EM 91 UND ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA COR A3. RESINA **FOTOPOLIMERIZÁVEL** UND 92 MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	NANOPARTICULADA COM CARGA EM			
	ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA			
	COR A3,5 .			
	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL			
	MICROHÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA,			
93	NANOPARTICULADA COM CARGA EM	UND		
	ZIRCÔNIA E SÍLICA. SERINGA COM 4 G NA			
	CORES C2.			
	RESTAURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR			
	E SEM EUGENOL, MALEÁVEL, DE FÁCIL			
94	MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO, E COM	UND		
	VEDAÇÃO HERMÉTICA.			
	REVELADOR ODONTOLÓGICO, PARA USO			
	EM PROCESSO MANUAL DE REVELAÇÃO			
95	DE PELÍCULAS DENTAL. FRASCO DE 500	FR		
	ML.			
	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS,			
96	FOTOPOLIMERIZÁVEL E COM FLÚOR,	UND		
	TUBO COM 2G.			
	SERINGA CARPULE, COM REFLUXO			
97	ARTICULADA, FABRICADO EM AÇO INOX, E	UND		
	AUTOCLAVÁVEL.			
	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO 1			
	ESCOVA DENTAL TAMANHO INFANTIL,			
	MACIA, COM CERDAS DE NYLON E			
	CABEÇA PEQUENA; 1 CREME DENTAL			
	COM NO MÍNIMO 1.000 PPM DE FLÚOR E			
	BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS; 1			
	FIO DENTAL SABOR MENTA DE 50			
98	METROS, FINO, BRANCO, RESISTENTE E	KIT		
	ENCERADO PARA DESLIZAR COM			
	SUAVIDADE; O KIT DEVERÁ VIR EM BOLSA			
	TIPO NÉCESSAIRE, CONFECCIONADA EM			
	PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE, COM			
	NOME E LOGOMARCA DA PREFEITURA			
	MUNICIPAL DE FUNDÃO E SECRETARIA			
	MUNICIPAL DE SAÚDE.			
99	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO	UND		
	INOX, AUTOCLAVÁVEL.			
	SUGADOR ODONTOLÓGICO			
100	DESCARTÁVEL, TUBO EM PVC, ATÓXICO,	PCT		
	TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E COM PONTA			



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	DE SILICONE. INDICADO PARA SUCÇÃO			
	DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DA			
	CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.			
	EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.			
	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO 1			
	ESCOVA DENTAL TAMANHO ADULTO,			
	MACIA, COM CERDAS DE NYLON E			
	CABEÇA PEQUENA; 1 CREME DENTAL			
	COM NO MÍNIMO 1.000 PPM DE FLÚOR E			
	BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS; 1			
	ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML, SEM			
	ÁLCOOL, COM CLOREXIDINA 0,12% TAMPA			
	ROSQUEÁVEL E LACRADO, 1 FIO DENTAL			
101	SABOR MENTA DE 50 METROS, FINO,	KIT		
	BRANCO, RESISTENTE E ENCERADO			
	PARA DESLIZAR COM SUAVIDADE; O KIT			
	DEVERÁ VIR EM BOLSA TIPO			
	NÉCESSAIRE, CONFECCIONADA EM			
	PLÁSTICO CRISTAL RESISTENTE, COM			
	NOME E LOGOMARCA DA PREFEITURA			
	MUNICIPAL DE FUNDÃO E SECRETARIA			
	MUNICIPAL DE SAÚDE.			
	AFASTADOR LABIAL COM ABAIXADOR DE			
	LÍNGUA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO,			
102	COR BRANCO LEITOSO, E	UND		
	AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL.			
	PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM			
	EM ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO			
103	COM FILME TREMOSSELÁVEL COM	ROLO		
	INDICATIVO DE PROCEDIMENTO PARA			
	AUTOCLAVE: 15CM X 100M.			
	PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM			
	EM ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO			
104	COM FILME TREMOSSELÁVEL COM	ROLO		
	INDICATIVO DE PROCEDIMENTO PARA			
	AUTOCLAVE: 30CM X 100M.			

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ Nº.:			
BANCO:	AGÊNCIA Nº.:	CONTA Nº.:	
ENDEREÇO COMPLETO:			



Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

TELEFONES: (XXX)			
E-MAIL:			
VALIDADE DA PROP	OSTA (NÃO INFERIOR A 120	DIAS):	
		ARAÇÃO:	
cumprimento integ	gral das obrigações decorr	n todos os custos e despesas entes da licitação. as exigências do Edital e de seu	
	Município de	, data de	

(assinatura do representante)



Processo nº:	
FI.	Rubrica

ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa		(razão	social da lic	itante), inscrita no
CNPJ sob o nº.	, por intermédio	de seu repre	sentante lega	al o (a) Senhor (a)
	_, portador	` '	Carteira	
nº, CPF nº		, DECLARA	sob as penal	lidades cabíveis a
inexistência de fato impeditivo a sua	a participação no	PREGÃO E	LETRÔNICC) Nº XXX/2022 e,
ainda, de que não está impedida de	participar de licit	ações de qua	isquer órgão	s ou entidades da
Administração Pública.				
Município de	, em	de	de	<u>—</u>
(assinatura do repr	esentante legal d	lo □ Licitante /	′ □ Consórcio)



Processo nº:	
FI.	Rubrica

ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa			(razão	social da l	icitante), inscrita no
CNPJ sob o nº	_, por interméd	io de se	u repres	sentante le	gal o (a) Senhor (a)
	_, portador	(a)	da	Carteira	de	Identidade
nº, CPF nº		, DE	CLARA,	para os f	ins do	disposto no
inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88,	que não empr	ega mer	nor de	18 (dezoito) anos	no trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não	emprega mend	or de 16	(dezess	eis) anos,	ressalv	ado o menor
aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) a	anos de idade.					
Município de	, em	_ de		de		
(assinatura do rep	resentante lega	l do □ Lid	citante /	□ Consórc	io)	

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Luiza GonPratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. EVA DO CARMO BERNABÉ DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 039.283.157-06, portadora da Carteira de Identidade nº 1213816 SSP-ES, com endereço profissional à Rua Luiza GonPratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, processo administrativo n.º 10109/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Municipal 010/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Materiais Odontológicos, para atender as necessidades dos consultórios do município,conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos, os quais são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3. VALIDADE DA ATA

- **3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do (a) assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.
- **3.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.2.1.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.



Processo nº	:
FI.	Rubrica

3.3. Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **4.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **4.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **4.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **4.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.5.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **4.5.2**.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **4.5.3.**não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **4.5.4.**sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **4.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **4.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- **4.6.1.**por razão de interesse público; ou
- **4.6.2.**a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.

- **5.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).
- **5.2.** A execução dos atos decorrentes desta ata de registro de preços serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) do(s) órgãos(s) participante(s) denominado(s) gestor(es) da ata/fiscal(is) de contrato:



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- A) A responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será a servidora PatriciaRedivo Diniz Brommonschenkel.
- **5.3**.O(s) Gestor(es) da Ata de Registro de Preços anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos atos e compromissos assumidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para registro de todas as ocorrências. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência de fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.
- **5.4.** A fiscalização da entrega será realizada pelo(s) servidor(es), ou por outro servidor assim designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 que deverá atestar o recebimento dos materiais.
- **5.5.** Caso os produtos e/ou materiais não tenham sido entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-lo sem que lhe advenha deste ato qualquer ônus extra.
- **5.6.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeiçoes técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- **5.7.**A empresa vencedora estará apta a fornecer os produtos após assinatura do Contrato (Ata de Registro de Preço) e mediante recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora terá o prazo de até 15 dias uteis para realizar a entrega da mercadoria;
- **5.8.** A empresa vencedora realizará a entrega no Almoxarifado da SEMUS, situado à rua Interventor Santos Neves, 202, Térreo, Centro, Fundão/ES, no horário de 08:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira;
- **5.9.**Os medicamentos deverão vir acompanhados da declaração do nome comercial, marca fabricante, país de origem, fórmula e dosagem, quantidade por embalagem e n° do Ministério da Saúde. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "proibida a venda ao comércio".

6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- **6.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- **6.3.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- **6.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **6.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **6.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- **6.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **6.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **6.10.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

- **7.1.**A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 03 (três) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.
- 7.3. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece o Art. 71 da Lei nº8666/93.
- 7.4. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência á contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos á contratante ou a terceiros.



Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

DA CONTRATANTE

- 7.6. São obrigações da Contratante:
- 7.6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;
- 7.6.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
- 7.6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 7.7. Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

8.1. Não será admitida a adesão da presente Ata de Registro de Preços por outros entes administrativos.

9. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- **9.1.** Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.
- **9.2.** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES

- **10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **10.2.1.**advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **10.2.2.**multa moratória de 0,3% (três por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- **10.2.3.**multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **10.2.4.**em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **10.2.5**.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **10.2.6.**impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos:
- **10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- **10.3.1.**tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **10.3.3.**demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s) EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° XXX/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA XXXXXX.

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Luiza GonPratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. EVA DO CARMO BERNABÉ DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 039.283.157-06, portadora dão RG nº 1213816 SSP-ES, com endereço profissional à Rua Luiza GonPratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXX, e CPF nº XXXXXXX Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Medicamentos e Materiais Odontológicos, para atender as necessidades dos consultórios do município, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos, os quais são parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- **1.2.** Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Mínima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.
- **2.2.** A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXX).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo nº:	
FI.	Rubrica

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXX

Obs.: Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 6°, § 2° do Decreto Municipal 010/2022. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- **5.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- **5.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **5.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- **5.4.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.6.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **5.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **5.8.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- **5.9.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **5.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.11.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis para o período contratado.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **7.1.** A entrega do referido objeto será de, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias uteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
- **7.2.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado da SEMUS, situado à rua interventor Santos Neves, 202, Térreo, Centro, Fundão/ES, no horário de 08:00 às 16:00 de segunda e sexta-feira.
- **7.3.** Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, que não atendam as especificações deste contrato.
- **7.4.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material de má qualidade, portanto, a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- **7.5.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- **7.6.** Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- **7.7.** O recebimento definitivo dos produtos contratados ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- **7.8.**Os medicamentos deverão vir acompanhados da declaração do nome comercial, marca fabricante, país de origem, fórmula e dosagem, quantidade por embalagem e n° do Ministério da Saúde. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "proibida a venda ao comércio".

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- **8.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.
- **8.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **8.3.**A responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Servidora PatriciaRedivo Diniz Brommonschenkel.
- **8.4.** A fiscalização do contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeiçoes técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- **8.5.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.5.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

8.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:
- 9.1.2. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.1.3 Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- 9.1.4. Manter durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as Obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da Licitação;
- 9.1.5. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao Fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;
- 9.1.6 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.
- 9.1.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos á contratante ou a terceiros.

DA CONTRATANTE

- 9.2 São obrigações da Contratante:
- 9.2.1 Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- 9.2.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 9.2.3 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na Licitação;
- 9.2.4 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;
- 9.2.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



Processo nº:	
Fl.	Rubrica

- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **10.2.2.**multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **10.2.3.**multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **10.2.4.**em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **10.2.5**.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **10.2.6.**impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;
- **10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- **10.3.1.**tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **10.3.3.**demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- **11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- **11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- **11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **11.5.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- **12.1.** É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1.caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **12.1.2**.interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1)	
2)	
/	



Processo nº:	
FI.	Rubrica

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

, Sr.		rmédio d	de seu	o do licitante), inse representante portador da Cédu	legal,	0
RG nº considerada:				CLARA, sob as pe		
	Complen	nentar nº 123 teses de exc	3, de 14 de de	pequeno porte, no ezembro de 2006, tas no §4º do arti	não se inclui	indo
referida Lei Compleme	•			ado e favorecido e licitação.	instituído p	pela
	Município de _		, dat	a de		
	(as	sinatura do r	representante)		



Processo nº:	
FI.	Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa		(razão	o social da licita	ante), inscrita no
CNPJ sob o nº	, por interme	edio de seu repre	esentante legal	o (a) Senhor (a)
	, portado	r (a) da	Carteira d	e Identidade
nº, CPF nº.		, DECLARA,	para os devido	os fins que, não
mantêm vínculo de natureza téo	cnica, comercial,	econômica, fina	nceira, trabalhis	sta ou civil com
dirigente do órgão ou entidade	contratante ou c	om agente públic	co que desemp	enhe função na
licitação ou atue na fiscalizaç	ão ou na gesta	áo do contrato,	ou que deles	s seja cônjuge,
companheiro ou parente em linh	a reta, colateral o	ou por afinidade,	até o terceiro g	rau, conforme o
disposto no art. 78 da Lei Orgânio	ca Municipal nº 0	01/1990.		
Município de	, em c	e	_de	

(assinatura do representante legal do □ Licitante / □ Consórcio)



Processo nº:	
FI.	Rubrica

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA¹

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG
representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº, como representante devidamente constituído de, como licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº
, doravante denominado (□ Licitante / □ Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Município de, em de de
(assinatura do representante legal do □ Licitante / □ Consórcio)

¹Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.